



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC

Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE
49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641



APROVA - plano de Contingência da Arboviroses 2024.

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DO CMSC DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde (CMSC), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMSC e garantidas legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/1290, a Lei Municipal 667/2014, Resolução do Conselho Nacional da Saúde (CNS) nº 660, de 05 de agosto de 2021, considerando a deliberação da Plenária realizada em 12/03/2024, cumprindo a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS Nº 680, de 05 de Agosto de 2022.

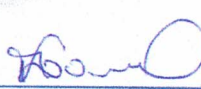
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR - PLANO DE CONTIGÊNCIA DA ARBOVIROSES 2024. (em anexo), conforme Plenária do Conselho Municipal da Saúde realizada às 09h30 do dia 12 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após aprovação em Plenário, revogando – se as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, 12 de Março de 2024.


WEDSON MARANATÁ F. DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
da Saúde de Cristinápolis
Decreto Municipal nº 388 de 22/07/2021


TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretária Municipal
de Saúde de Cristinápolis
12/03/2024
homologado em

“CMSC, um braço forte do Povo.”